

LISTA DE DOCUMENTOS A APRESENTAR COM A CANDIDATURA PARA CONTROLO DOCUMENTAL

Ação 422 – Redes Temáticas de Informação e Divulgação

O promotor deve proceder previamente à sua inscrição como beneficiário no IFAP (NIFAP).

Tem 10 dias úteis após o envio da notificação de que o seu projeto se encontra em análise, para entregar os documentos de suporte à candidatura através do Balcão do Beneficiário.

Note que a submissão destes documentos dentro do prazo previsto é obrigatória, sob pena de a sua candidatura ser reprovada.

São de entrega obrigatória os documentos a seguir indicados, correspondentes a:

- A - Documentos Gerais da Candidatura;**
- B - Documentos Específicos da Ação.**

A - Documentos Gerais da Candidatura

1. Declaração das Finanças ou *print screen* do cadastro do contribuinte, do Portal das Finanças, sobre o regime de IVA (quando pretenda a sua elegibilidade)
2. Orçamentos comerciais e/ou faturas pro-forma para os investimentos previstos

B – Documentos Específicos da Ação

1. Declaração de início de atividade ou *print screen* do cadastro do contribuinte, do Portal das Finanças
2. Candidaturas em Parceria
 - Contrato de Parceria (segundo minuta disponível no sítio da Internet do PRODER e a entregar apenas pela Entidade Gestora da Parceria)
3. Atividades/Atribuições do promotor nas áreas de Investigação e Desenvolvimento
 - Certidão atualizada da Conservatória do Registo Comercial (para empresas)
 - Lei Orgânica (para pessoas coletivas públicas)
 - Estatutos (para outras entidades)
4. Regime de Contratação Pública (quando aplicável)
 - Relatório e Contas com inclusão do Balanço e Demonstração de Resultados dos dois últimos exercícios financeiros
5. Financiamento de Capital Alheio (quando aplicável)
 - Declaração emitida pelo próprio, comprometendo-se a obter financiamento bancário
 - Comprovativo dos suprimentos/empréstimos dos sócios
 - Documentos que comprovem a disponibilidade de outros capitais alheios
6. Equipa Técnica da Operação
 - *Curricula* dos elementos que integram a equipa técnica (segundo o modelo europeu, disponível no sítio da Internet do PRODER)
7. Condições legais necessárias ao exercício da atividade
 - Documento que comprove o cumprimento da legislação em vigor no que concerne ao licenciamento da atividade.
8. Agentes ativos da rede
9.
 - Declaração de compromisso, emitida pelos associados, em que atestam que serão agentes ativos da Rede Temática (segundo minuta disponível no sítio da Internet do PRODER)
9. Valia da operação:
 - Em caso de Abrangência Internacional da Parceria (A) - Declaração de compromisso, emitida pelas entidades internacionais, que comprove que a partilha de informação está assegurada.